

FATO RELEVANTE

KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF n.º 19.436.877/0001-58

Administração

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400 - 10º andar

CNPJ/MF n.º 62.418.140/0001-31

“GRUPAMENTO DE COTAS DO FUNDO”

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 3.400 – 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.418.140/0001-31 (“Administradora”), na qualidade de administradora (“Administradora”) do **KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.423.780/0001-97 (“Fundo”), em atenção ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e da Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes para Fundos de Investimentos Imobiliários da Administradora, vem comunicar o quanto segue:

- I. Em 25 de outubro de 2017, os cotistas reunidos por meio de Assembleia Geral de Cotistas, deliberaram e aprovaram:
 - a. o grupamento de cotas existentes do Fundo, à razão de 10, de forma que cada 10 (dez) cotas do Fundo passarão a corresponder a uma (1) (uma) cota e conseqüentemente, o valor base de cada cota deverá ser alterado de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 10,00 (dez reais). O valor do somatório das cotas do Fundo será mantido, mas o número de cotas do Fundo será alterado de 185.471.612 (cento e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentas

e doze) cotas para 18.547.161 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e uma) cotas. As cotas do Fundo serão negociadas até 31 de Janeiro de 2018, inclusive, na condição de não grupadas. As cotas passarão a ser negociadas grupadas, à razão de 10 para 1, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, inclusive.

- b. que havendo frações de cotas após realizado o grupamento, o ajuste das frações por meio de doações de cotas entre os cotistas, tendo um cotista do Fundo se colocado à disposição para doar parte de suas Cotas a fim de promover o ajuste. Desta forma, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no dia subsequente ao grupamento das cotas, notificará a Administradora e a Kinea Investimentos Ltda. ("Gestora"), para que a Administradora operacionalize as doações, sendo que a Administradora ao efetivar o processo de ajuste das frações, manterá o sigilo dos cotistas que realizarem a doação de cotas.

- II. Em razão do grupamento das cotas, os bloqueios em circulação de cotas que tenham sido realizados em virtude de operações de transferência de cotas firmas antes da efetivação do grupamento, terão validade até 31 de janeiro de 2018. Para que sejam realizados novos bloqueios em circulação de cotas após finalizado o grupamento de cotas, será necessário firmar novos documentos referentes às eventuais transferências de posições de cotas, já considerando o referido grupamento.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do **KINEA II REAL ESTATE EQUITY FII**